

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/09/2021 | Edição: 172 | Seção: 3 | Página: 112

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Rondonópolis

EDITAL REITORIA/UFR Nº 11, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO

A Universidade Federal de Rondonópolis nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019, tornam pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de nível superior na modalidade pós-graduação.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Poderá participar do processo seletivo o estudante que:

1.1.1 Estiver regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, com frequência efetiva em curso de graduação ou pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, com conteúdo programático relacionado às atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário;

1.1.2 Estiver concluído até a data da inscrição:

1.1.2.1 O 6º semestre ou o 3º ano para estágio na modalidade de graduação; e

1.1.2.2 O 1º semestre para estágio na modalidade de pós-graduação.

1.1.3 Ter no mínimo de um ano de curso a realizar;

1.1.4 Estiver em dia com as obrigações eleitorais e no caso do sexo masculino, estar em dia também com as obrigações militares;

1.1.5 Não houver prestado estágio por período igual ou superior a um ano na Universidade Federal de Rondonópolis, exceto quando for concorrer para outro nível de escolaridade, ou quando se tratar de pessoa com deficiência;

1.1.6 Não for ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios;

1.1.7 Não for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

1.1.8 For brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

1.1.9 Não tiver sido exonerado a bem do serviço público.

1.2 O valor da bolsa-auxílio a que fará jus o estagiário será de:

1.2.1 R\$ 1.125,69 (Mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para estágio na modalidade de graduação; e

1.2.2 R\$1.665,22 (Mil seiscentos e sessenta e cinco reais, vinte e dois centavos) para estágio na modalidade de pós-graduação.

1.3 O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 10,00 (dez reais), por dia estagiado presencialmente.

1.3.1 O auxílio transporte será pago juntamente com a bolsa auxílio.

1.3.2 Será descontado o valor do referido auxílio durante os períodos de recesso e em caso de falta, justificada ou não.

1.4 O estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação, auxílio-saúde ou similares.

1.5 O regime de estágio será de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

2 INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e das condições estabelecidas neste edital.

2.2 As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo e-mail selecao.estagio@ufr.edu.br, no período de 13/09/2021 a 23/09/2021.

2.2.1 Somente serão aceitas inscrições realizadas por e-mail pessoal do candidato.

2.2.2 Os inscritos receberão e-mail de confirmação de recebimento da inscrição.

2.3 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar um e-mail para o endereço listado no item 2.2 com toda a documentação devida, a saber:

2.3.1 Comprovante de matrícula em instituição de nível superior de graduação ou de pós-graduação reconhecida pelo MEC;

2.3.2 Grade de disciplinas do curso;

2.3.3 Histórico Escolar contendo a data ou período de ingresso no curso;

2.3.4 Documento de identificação pessoal com foto e data de nascimento;

2.3.5 Certidão de quitação eleitoral;

2.3.6 Comprovante de endereço atualizado;

2.3.7 Comprovante de conta bancária, devendo conter os dados da conta para recebimento do benefício;

2.3.8 Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

2.3.9 Para estagiários de origem estrangeira, deverá apresentar também o visto de permanência no país;

2.3.10 Laudo médico comprobatório para candidatos deficientes em acordo com as especificações do item 3.3 e 3.3.1;

2.3.11 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo 2); e

2.3.12 Curriculum lattes.

2.4 A inscrição que não atender aos requisitos do edital, que forem realizadas por e-mail de terceiros ou que faltar alguma das documentações exigidas, será considerada automaticamente INDEFERIDA, não cabendo recurso.

2.5 A comissão de avaliação poderá exigir a apresentação de documentos comprobatórios inerentes as informações do currículo lattes.

2.6 O candidato deverá informar no texto do e-mail, o curso atual e a vaga de estágio a qual deseja exercer sua atividade, conforme informações do Anexo 1 deste edital.

2.7 Em caso de inscrição equivocada, poderá o candidato requerer nova inscrição, devendo para tanto, solicitar no texto do novo e-mail a anulação da inscrição anterior.

2.8 As inscrições serão completamente gratuitas.

2.9 Somente será aceita uma inscrição por candidato.

2.10 As informações apresentadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a reitoria do direito de cancelar o contrato dos que apresentarem inscrições com informações ou documentos falsos.

2.11 No formulário de inscrição, em "nome completo" o candidato deverá informar seu nome civil em acordo com documento oficial de identificação e poderá solicitar também o atendimento pelo nome social.

2.12 O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (Formalização do Termo de compromisso de estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.13 A reitoria poderá, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis em caso de informações falsas ou inverídicas, podendo o candidato ser desclassificado do processo seletivo e dele desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.14 Não caberá recurso em caso de falhas na solicitação de inscrição, não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia ou internet.

2.14.1 Cabe ao candidato entrar em contato com a reitoria, por meio do e-mail selecao.estagio@ufr.edu.br, telefone ou whatsapp 66 3410 4084, dentro do prazo de inscrição, para informar dificuldades de envio afim de receber orientações de procedimentos.

3 PROGRAMA DE COTAS

3.1 Fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência, nos termos do inciso I, § 4º, art. 1º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.2 O candidato com deficiência terá a inscrição validada quando se enquadrar nas hipóteses do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

3.3 O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá apresentar o laudo médico digitalizado com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. O Laudo deve conter o nome do paciente e conter a assinatura e carimbo com CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3.1 Em caso de deficiência auditiva, além do laudo médico, o candidato deverá enviar o exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme artigo 5º, § 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.4 Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.5 Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5.1 Poderá concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos aquele que se autodeclarar negro ou pardo no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.5.2 O candidato autodeclarado pretos ou pardo deverá transcrever a próprio punho a autodeclaração disponível no Anexo 3.

3.5.2.1 O candidato que não transcrever o anexo 3 a próprio punho terá sua inscrição INDEFERIDA.

3.5.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.6 Os nomes dos candidatos com deficiência e dos que se autodeclararem pretos ou pardos serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

4 ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro reserva de estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação, conforme Anexo 1, podendo se enquadrar candidatos de áreas afins.

4.1.1 O candidato com graduação concluída terá direito a vaga prioritariamente em relação ao candidato que não concluiu a graduação.

4.2 A seleção será realizada por comissão designada pela Reitoria, em duas etapas eliminatórias, sendo elas:

4.2.1 Fase de análise de documentação e currículo; e

4.2.2 Fase de entrevista.

4.3 Serão avaliados os seguintes critérios:

4.3.1 Na fase de análise de documentação e currículo: Entrega de todos os documentos solicitados, experiências acadêmicas, extracurriculares e profissionais, formação complementar quanto a participação em cursos, treinamentos, oficinas, organização de eventos e perfil do curso em relação a adequação à vaga pretendida.

4.3.2 Na fase de entrevista: Capacidade de trabalho em grupo e execução de atribuições, raciocínio imediato em relação aos questionamentos da banca avaliadora. A banca poderá solicitar documentos comprobatório do currículo lattes que deverá ser apresentado no ato da entrevista.

4.4 O resultado preliminar, de acordo com análise de currículo, com os nomes dos candidatos selecionados dentro das vagas ofertadas será publicado no portal eletrônico da UFR no dia 29/09/2021.

4.4 Serão elaboradas três listas de candidatos classificados para a próxima etapa:

4.4.1 Lista geral, contendo todos os candidatos;

4.4.2 Lista das pessoas com deficiência; e

4.4.3 Lista de autodeclarados pretos ou pardos.

4.5 Os candidatos poderão entrar com recurso no dia 29/09/2021, observando os itens 2.4 e 2.14.

4.5.1 Será publicado o resultado do recurso no dia 30/09/2021.

5 CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

5.1 Os candidatos classificados serão convocados para entrevista no dia 04/10/2021, devendo responder o e-mail de convocação com a confirmação da entrevista.

5.1.1 Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelo candidato no momento da inscrição, sendo da responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais na instituição.

5.1.2 O candidato que for convocado e não comparecer na entrevista será eliminado do processo seletivo.

5.1.3 O candidato que enfrentar qualquer dificuldade para técnica para comparecer na entrevista, deverá enviar e-mail na hora e data agendada da entrevista relatando o motivo de impedimento de comparecimento.

5.1.4 O candidato citado no item 5.1.3 terá direito a reagendamento do horário da entrevista a ser realizado no mesmo dia e no máximo até o dia 05/10/2021.

5.1.5 A entrevista poderá ser reagendada em caso de urgências por parte da comissão, devidamente justificado e publicado o edital de retificação com novas datas.

5.2 Caso o candidato não tenha interesse em participar da entrevista deverá solicitar a sua desclassificação mediante comunicação formal encaminhada para o e-mail selecao.estagio@ufr.edu.br.

5.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato convocado que:

5.3.1 Não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;

5.3.2 Deixar de comparecer no horário da entrevista, sem motivo justificado por e-mail;

5.3.3 Não apresentar, quando solicitado, documentação que comprove as informações fornecidas no ato da inscrição; e

5.3.4 Não iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela instituição.

5.4 Os candidatos aprovados da lista de pessoa com deficiência serão convocados para o preenchimento das vagas, conforme a seguir:

5.4.1 A 1ª, 11ª, 21ª vaga aberta, preferencialmente, assim sucessivamente.

5.5 Os aprovados da lista de autodeclarados negros ou pardos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

5.5.1 A 3ª, 6ª, 9ª vaga aberta, preferencialmente, assim sucessivamente.

5.6 Caso não exista candidato selecionado com direito à reserva de vagas, serão convocados candidatos da lista geral de ampla concorrência.

5.7 Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização realizada por e-mail.

5.8 O resultado final será publicado até o dia 07/10/2021.

6 CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1 A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será realizada em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

6.2 Será de responsabilidade do estudante os trâmites para as assinaturas junto às partes competentes.

6.3 A contratação e a vigência estão sujeitas às normativas da instituição, respeitando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A simples inscrição no presente processo seletivo autoriza a Universidade Federal de Rondonópolis a se utilizarem dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para os quais foram fornecidos.

7.2 O resultado do processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir de sua publicação, podendo ser renovado por igual período a critério da administração.

7.3 O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

7.4 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site.

7.5 A UFR não se responsabiliza pelos eventuais prejuízos causados ao estudante decorrentes de e-mail ou telefone não atualizados ou fornecidos com erros.

7.6 O candidato que não assinar o Termo de Compromisso de Estágio, será considerado desistente.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

7.8 As dúvidas poderão ser sanadas por meio do número (66) 3410-4084 (whatsapp) ou e-mail selecao.estagio@ufr.edu.br.

ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA

Reitora

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Código da vaga	VAGA	QUANTIDADE
1	ADMINISTRATIVA	4
2	CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ADMINISTRAÇÃO	1
3	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1
4	NUTRIÇÃO	1
5	INTERPRETAÇÃO LINGUA PORTUGUESA PARA LIBRAS	1
6	ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA OU ARQUITETURA E URBANISMO	2

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:

CPF:

RG:

NATURALIDADE:

NACIONALIDADE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

GRADUAÇÃO:

GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO ATUAL:

SOMENTE UM CÓDIGO DA VAGA PRETENDIDA:

Declaro ser verdadeiras todas as informações fornecidas neste formulário, bem como declaro estar ciência de todas as normas do EDITAL REITORIA/UFR Nº 11, DE 27 DE AGOSTO DE 2021 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO.

Por ser verdade, firmo o presente,

Nome e assinatura por extenso

ANEXO 3

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Deve ser transcrito todo o texto a próprio punho)

Eu _____ carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito no CPF nº _____, estudante do curso de pós-graduação em _____, para fins de inscrição no processo seletivo para estágio regido pelo EDITAL REITORIA/UFR Nº 11, DE 27 DE AGOSTO DE 2021. Declaro optar pela participação na condição de cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

Preto ()

Pardo ()

Declaro ainda estar ciente de que poderei ser desligado do programa de estágio a qualquer tempo se for constatada a não veracidade desta declaração.

Cidade, Estado e Data,

Nome e assinatura

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.